

AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de LICITAÇÃO Nº. 020/2023

Exercício: 2023

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Modalidade: PREGÃO R. DE PREÇOS

Tipo: MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS

Número do Edital: 018/2023

Data de início do processo: 06/09/2023

HISTÓRICO

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, Josiano de Aquino Silva, Secretário Municipal de Administração, certifico que aos 06 dias do Mês de Setembro de 2023, autuei o presente processo (parte interna).



Josiano de Aquino Silva
Secretário Municipal de Administração



MEMORANDO INTERNO
06/09/2023

Da: Secretaria de Administração.

Para: Setor de Compras e Serviços

ASSUNTO: VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PEÇAS ELÉTRICAS, ACESSÓRIOS E VIDROS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, conforme solicitação em anexo.

Prezado Senhor,

Com vistas à necessidade de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PEÇAS ELÉTRICAS, ACESSÓRIOS E VIDROS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, contidas no Anexo I desta solicitação, solicitamos as providências para a sua realização.

Atenciosamente,

Josiano de Aquino Silva
Secretário Municipal de Administração



MEMORANDO INTERNO
06/09/2023

Do: Setor de Compras e Serviços

Para: Comissão de Licitação

ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Referente: **VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PEÇAS ELÉTRICAS, ACESSÓRIOS E VIDROS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, descritas em anexo, para suprir a necessidade da Secretaria de Administração, deste Município.

Senhor Presidente

Comunicamos a Vossa Excelência a necessidade da **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PEÇAS ELÉTRICAS, ACESSÓRIOS E VIDROS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, cujo montante exige a realização de licitação.

Sugerimos a modalidade: **PREGÃO R. DE PREÇOS R. DE PREÇO**, tipo Maior Desconto Oferecido para Peças.

Outrossim, informamos a Vossa Excelência, que existem previsões orçamentárias suficientes dentro do orçamento vigente, capazes de assegurar os recursos para tal aquisição, conforme certidão de autoria do Setor de Contabilidade, bem como disponibilidade financeira certificada pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**.

No aguardo das providências a serem tomadas por esta Comissão, na pessoa do **SENHORA PREGOEIRA**, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

Sandra Eduarda Viana da Silva
Depto. De Compras

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Na hipótese do **caput**, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do **caput** do art. 193, o respectivo contrato será regido pelas regras previstas durante toda a sua vigência.

§ 2º É vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no inciso II do **caput** do art. 193.*

(NR)

*Art. 193.

II - em 30 de dezembro de 2023:

a) a Lei nº 8.666, de 1993;

b) a Lei nº 10.520, de 2002; e

c) os art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 2011.* (NR)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 191 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Esther Dweck

Presidente da República Federativa do Brasil

DESPACHO Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS - TO, Em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, AUTORIZA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a proceder a abertura do procedimento licitatório na modalidade cabível, **VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PEÇAS ELÉTRICAS, ACESSÓRIOS E VIDROS AUTOMOTIVOS PARA VEICULOS E MAQUINAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 10.510 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555/1000 e alterações e subsidiariamente 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Gabinete da Prefeita Municipal de Crixás - TO, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.


Ana Flávia Alves Silveira Monteiro
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

O Sr, responsável técnico pela escrituração e demonstração contábil de execução Financeira e Orçamentária do Município de CRIXÁS - TO, Estado do Tocantins.

CERTIFICA

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2023, verifiquei existir dotação consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos decorrentes do objeto da licitação, na modalidade de Pregão - Presencial R. de Preços nº 018/2023, **VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PEÇAS ELÉTRICAS, ACESSÓRIOS E VIDROS AUTOMOTIVOS PARA VEICULOS E MAQUINAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

A presente é verdade e dou fé.

Sector de Contabilidade do Município de Crixás - TO, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023

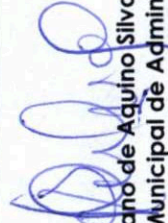
DOMINGOS VERJO BARNABE MACHADO
CRC/TO sob nº TO-0012/202389/0-3

ATESTADO

A Secretária Municipal de Finanças do Município de CRIXÁS - TO, no uso de suas atribuições legais **ATESTA** que existem recursos financeiros disponíveis para realizar a despesa decorrente do procedimento licitatório, modalidade **Pregão - Presencial R. de Preços Nº 018/2023, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PEÇAS ELÉTRICAS, ACESSÓRIOS E VIDROS AUTOMOTIVOS PARA VEICULOS E MAQUINAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

O presente é verdade e dou fé.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Crixás - TO, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023


Josiano de Aquino Silva
Secretário Municipal de Administração



000026

DECRETO N°. 045/2023

Crixás do Tocantins/TO, 01 de Junho de 2023.

“Dispõe sobre Nomeação de Pregoeira e Comissão de Apoio de Licitações e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins - TO**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a determinação contida no art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e art.75. da Lei 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Apoio de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam para exercícios fiscal 2023:

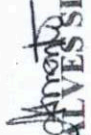
- a) **MARINEZ OLIVEIRA MARINHO** - (Pregoeira)
- b) **EDILEUZA DE SOUZA MARINHO** - (Membro)
- c) **LUZICLEI MONTEIRO DE ALMEIDA** - (Membro)

Art. 2º - Fica a Senhora Pregoeira autorizada a proceder todas as modalidades de licitação visando cumprir o determinado pela Lei 8.666/93, Lei 14.133/2021 e a Lei 10.520/2002, e outros institutos jurídicos que também regulem a matéria.

Art. 3º - A equipe ora nomeada atuará também em licitações a serem realizadas na Prefeitura Municipal e pelos recursos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga -se expressamente o Decreto N°.039/2023.

Gabinete da **Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins**, aos **01 dias** do mês de **Junho de 2023**.


ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal
Av. Marechal Rondon s/nº - Centro
CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO

000027

CURSO COMPLETO EM LICITAÇÃO

ICOGESP
Instituto de Consultoria e Gestão Pública

Certificado

CURSO COMPLETO DE LICITAÇÃO COM ÊNFASE NA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA INCLUINDO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PREGOEIRO.

O ICOGESP – Instituto de Consultoria e Gestão Pública emite a **TRIPLA CERTIFICAÇÃO** a:

Marinez Oliveira Marinho

inscrito(a) no CPF n.º 014.585.181-83, o presente Certificado de Conclusão do **CURSO COMPLETO DE LICITAÇÃO COM ÊNFASE NA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA INCLUINDO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E REGISTRO DE PREÇOS**, realizado nos dias 10 e 11 de dezembro de 2018, com carga horária de 16 horas.

Palmas, 11 de dezembro de 2018.

Ana Cristina Araújo
Prof. Adm. Ana Cristina Araújo
Instrutora

Lidiana Pereira Barros Còvalo
Lidiana Pereira Barros Còvalo
Administradora da ICOGESP

Certificado

A Premier Treinamentos confere o presente certificado a
MARINEZ OLIVEIRA MARINHO

por sua participação e conclusão no curso
"Formação de Pregoeiros: Pregão Presencial e Eletrônico
(Lei 10.520/02 e Decreto 5.450/05) Incluindo Sistema de
Registro De Preço (Decreto Federal 7.892/13)"
realizado nos dias 13 e 14 de Março de 2014
em Palmas - TO



Premier Treinamentos
Coordenação



Márcia Nesi
Palestrante

